



LEI Nº. 636/2010
12.11.2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2010.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2010, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 788,96 (setecentos e oitenta e oito reais), com a seguinte classificação orçamentária.

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0003.2005 – Manut. Ativ. Do Depto de Administração

1622 - 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso – 33732.....R\$ 788,96

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.0003.2005 – Manut. Ativ. Do Depto de Administração

1624 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 31732.....R\$ 788,96

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referencia ao Modulo Planejamento.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PUBLICADO
15 NOV. 2010



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 12 de novembro de 2010.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal